



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1264 de 21 de outubro de 2020.

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER



### Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



### Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



### Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## **PODER EXECUTIVO**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### **CHEFE DE GABINETE**

-  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: pgm.valenca@gmail.com  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

-  
E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24) 2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24) 2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24) 2453-8971  
**Alzinet Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24) 2453-9138

**Conservatória:**  
Telefone: (24) 2438-1188  
**Vítor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 82,26**

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

## **UFIR - R\$ 3,5550**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

## **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

### **GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **CONTROLE INTERNO**

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **FAZENDA**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### **EDUCAÇÃO**

**Sylvio dos Santos Carvalho**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## **PREVI - VALENÇA**

### **DIRETOR EXECUTIVO**

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453-5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**José Carlos Fraga**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**  
E-mail: sasel\_2009@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

## **ESPORTE E LAZER**

**Juliane Maria Souza da Silva**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

## **CULTURA E TURISMO**

**Thiago Ferreira da Silva**  
E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

## **SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

### **PRESIDENTE**

Fabio Antonio Pires Jorge

### **VICE-PRESIDENTE**

Pedro Paulo Magalhães Graça

### **1º SECRETÁRIO**

Rafael de Oliveira Tavares

### **2º SECRETÁRIO**

Paulo Celso Alves Pena

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Amanbella Comércio de Alimentos Eirelli.  
**Processo Administrativo nº:** 12.536/2020  
**CNPJ:** 22.368.078/0001-04  
**Objeto:** Aquisição de 600 cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo CRAS, bem como aquelas que foram afetadas pela Pandemia do Covid 19.  
**Valor:** R\$ 54.672,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Drogaria 21 de Maio Ltda  
**Processo Administrativo:** 9296/2020  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos  
**Valor:** R\$ 107.376,00 (cento e sete mil trezentos e setenta e seis reais)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020/FMS

**Processo Administrativo nº:** 14.589/2020

**Objeto:** Aquisição de TESTE RÁPIDO COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valença

**Tipo de licitação:** menor preço

**Informações:** (24) 2452-1474 – e-mail:  
[smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 03 de novembro de 2020, às 10:00 horas.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira**  
Pregoeira/FMS

### EXTRATO DE DECISÃO

**PROCESSO Nº:** 29216/2017

**DECISÃO**

**ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, BEM COMO, QUE SEJA ENVIADO CÓPIA DO PRESENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SETOR DE TRANSPORTES.**  
**DATA:** 16/09/2020

**P.R.N**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA PMV, Nº. 509, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 15764/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **TRÍCIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14.543/2020 (destinado a contratação de Solução de Tecnologia da Informação-TI integrada para Gestão Pública-Atenção primária, através de softwares e hardwares para a implantação de automação das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde de maneira georreferenciada), e como seu substituto o servidor **Alexandre Alves Rodigheri**, matrícula nº. 140.430.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**



## DECRETO Nº. 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**“Regulamenta o Compromisso de Ajustamento de Conduta para fins de concessão de licença provisória e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69, incisos III e VI, e artigo 94, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal:

### **DECRETA:**

## **CAPÍTULO I**

### **DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta o artigo 26 do Decreto-Lei Nacional nº4.657, de 04 de setembro de 1942, para estabelecer os casos, requisitos e procedimento para concessão de licença provisória, através do compromisso de ajustamento de conduta, a ser firmado por interessado com o Município de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Na hipótese de a autoridade pública entender conveniente ao interesse público, social ou econômico, para eliminar irregularidade sanável, no exercício de atividade econômica, poderá celebrar Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) com os interessados, observadas os seguintes requisitos:

I – oitiva prévia da Procuradoria-Geral do Município;

II – realização de consulta pública, quando for caso;

III – indicação expressa das razões de relevante interesse geral, social ou econômico;

**Parágrafo único.** A decisão de celebrar o Compromisso de Ajustamento de Conduta será motivada nos seguintes termos:

I – contextualização dos fatos;

II – indicação dos fundamentos de mérito e jurídicos;

III – congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa.

## **CAPÍTULO II**

### **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Art. 3º.** O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC):

I – buscará solução proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;

II – não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecido por orientação geral; e

III – preverá:

a) as obrigações das partes;

b) o prazo e o modo de seu cumprimento;

c) a forma de fiscalização quanto de sua observância;

d) os fundamentos de fato e de direito;

e) sua eficácia de título executivo extrajudicial; e

f) as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

**Parágrafo único.** O CAC somente produzirá efeitos após sua publicação do Boletim Oficial do Município.

**Art. 4º.** O processo que subsidiar a decisão de concessão de CAC será instruído com:

I – parecer técnico conclusivo do órgão competente sobre a viabilidade técnica e operacional da atividade econômica;

II – parecer conclusivo da Procuradoria-Geral sobre a viabilidade jurídica do compromisso, que conterà a análise prévia e/ou final da minuta da proposta ou do compromisso, conforme o caso;

III – a minuta do compromisso;

IV – a cópia de outros documento que possam auxiliar na decisão das autoridades públicas.

**Art. 5º.** O CAC poderá ser firmado, nos termos deste decreto, com empresário que exerça qualquer atividade econômica, com exceção dos casos indicados no Anexo único deste decreto.

**Parágrafo único.** Nos casos do Anexo único, poderá ser concedida Licença Provisória desde que o interessado apresente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente firmado e deferido, com o Poder Público competente.

**Art. 6º.** O CAC será celebrado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, uma vez, por igual período.

**§1º.** A prorrogação somente será válida quando devidamente motivada e amparada em provas suficientes que demonstrem a sua necessidade.

**§2º.** A prorrogação somente terá efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

**§3º.** No caso do §3º o interessado deverá demonstrar e provar que tomou as medidas processuais requeridas pelo Poder Público competente.



## CAPÍTULO III

### PROCEDIMENTO

**Art. 7º.** O interessado deverá requerer, mediante processo administrativo protocolado exclusivamente para tal finalidade, a concessão de licença provisória instruindo o pedido com:

I – Estatuto Social ou similar;

II – inscrição na Receita Federal do Brasil, através do CNPJ;

III – comprovante dos endereços onde funcionem todos os estabelecimentos da atividade empresarial;

IV – Identidade, CPF e comprovante de residência do sócio, administrador ou responsável pela empresa;

V – documentos que comprovem o requerimento ao Poder Público competente pela irregularidade a que visa sanar;

VI – indicação das medidas requeridas pelo Poder Público competente, bem como as que já foram cumpridas e as que ainda não foram;

VII – proposta de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) com as medidas que visa sanar a irregularidade apontada pelo Poder Público competente e prazo estimado para tanto;

VIII – demais documentos pertinentes ao ramo de atividade.

**§1º.** Entende-se por Poder Público competente o órgão ou entidade da administração pública da União, dos Estados ou do Distrito Federal responsável originariamente pela análise e emissão de documento necessário ao funcionamento de determinada atividade econômica.

**§2º.** O processo a que se refere o caput deste artigo será anexado em autos apartados ao pedido de licença definitiva.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** Fica revogado o parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto nº73, de 16 de setembro de 2016.

**Art. 9º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando toas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**

**Prefeito**

## ANEXO ÚNICO

### CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PROIBIDAS DE FIRMAR COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

CANAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palhas, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão, papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificado anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01	Impressão de papel para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1910-1/00	Coquearias
1921-7/00	Fabricação de produtos de refino de petróleo
01/05/1922	Formulação de combustíveis
02/05/1922	Refino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos de refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
01/03/2019	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente



2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
01/04/2092	Fabricação de pólvora, explosivos e detonantes
02/04/2092	Fabricação de artigos pirotécnicos
03/04/2092	Fabricação de fósforo de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
01/01/2099	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
01/01/2121	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
02/01/2121	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
03/01/2121	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
01/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
02/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial
03/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
02/01/2392	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
01/09/2422	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
02/09/2422	Produção de laminados planos de aço especiais
01/07/2423	Produção de tubos de aço sem costura
02/07/2423	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
01/05/2424	Produção de arames de aço
02/05/2424	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de aço e ferro
02/05/2441	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
02/01/2449	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas

2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
01/04/2531	Fabricação de forjados de aço
02/04/2531	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
01/02/2532	Produção de artefatos estampados de metal
02/02/2532	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
01/01/2550	Fabricação de equipamentos bélicos pesado, exceto veículos militares de combate
02/01/2550	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
01/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
02/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizado
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
01/03/2599	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
03/04/2710	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
01/08/2722	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
02/08/2722	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo
01/02/2790	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
01/03/2814	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
02/03/2814	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
01/01/2815	Fabricação de rolamentos para fins industriais
02/01/2815	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
01/06/2821	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
02/06/2821	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto irrigação
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo



2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificado anteriormente, peças e acessórios
01/07/2910	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
02/07/2910	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
03/07/2910	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
01/04/2920	Fabricação de caminhões e ônibus
02/04/2920	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
01/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão
02/01/2930	Fabricação de carrocerias para ônibus
03/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhão e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
01/02/2949	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
01/03/3011	Construção de embarcações de grande porte
02/03/3011	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3104-7/00	Fabricações de colchões
01/06/3211	Lapidação de gemas
02/06/3211	Fabricação de artefatos de joalheria e ouriversaria
03/06/3211	Cunhagem de moedas e medalhas
01/07/3250	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratórios
03/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
04/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
05/07/3250	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
07/07/3250	Fabricação de artigos ópticos
01/02/3292	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
02/02/3292	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
01/05/3511	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
01/08/4681	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
02/08/4681	Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
03/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
04/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
05/08/4681	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
02/02/4684	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
03/02/4930	Transporte rodoviário de produtos perigosos
01/01/5240	Operações dos aeroportos e campos de aterrissagem
01/08/5510	Hotéis
02/08/5510	Apart-hotéis
03/08/5510	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
8230-0/02	Casas de festas e eventos
01/08/9329	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
02/03/9603	Serviços de cremação



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017.  
Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 005/2017 por doze meses.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Autorização: Proc. Nº 0000239/2020.  
Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2020.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2017.  
Fundamento: Art. 55, III, da Lei 8666/93  
Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 006/2017  
Valor: R\$ 78.773,64.  
Autorização: Proc. Nº 0000237/2020.  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2020

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017.  
Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 006/2017 por doze meses.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Autorização: Proc. Nº 0000237/2020.  
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2020.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2017.  
Fundamento: Art. 55, III, da Lei 8666/93  
Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.  
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 005/2017  
Valor: R\$ 64.537,68.  
Autorização: Proc. Nº 0000239/2020.  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2020

## DIA "D" - CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

A Prefeitura de Valença, através do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, realizará no sábado, dia 24/10, no horário de 08h às 16h30, Dia D de Vacinação Antirrábica, nos seguintes locais:

- POSTO BAIRRO DE FÁTIMA – ZOONOSES
- PSF DE OSÓRIO
- PSF JOÃO BONITO
- CARAMBITA – IGREJA DE S. ANTÔNIO
- CIEP S.J. DAS PALMEIRAS
- PSF CAMBOTA
- PSF DA BIQUINHA
- PSF DO JARDIM VALENÇA
- PSF DO P. PENTAGNA
- PSF DO CENTRO
- COLÉGIO P. SEBASTÃO (SANTA CRUZ)
- PSF DO JOÃO DIAS
- PSF DE CHACRINHA
- PSF DE VARGINHA
- PSF DO CANTEIRO
- PSF DE SÃO FRANCISCO
- BAR DO DOMÍCIO (DUDU LOPES)
- IGREJA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (APARECIDA)
- LOT. VADINHO FONSECA
- PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL
- PSF DA PASSAGEM
- SPALLA II

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA**  
**DIA D**

**24/10 - Bairros da sede**  
**31/10 - Distritos**

Cronograma completo no [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

Prefeitura de Valença

No sábado, dia 31/10, no horário de 08h às 16h30, Dia D de Vacinação Antirrábica acontecerá em todos os Distritos: Parapeúna, Conservatória, Pentagna, Santa Isabel e Barão de Juparanã.